
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 759, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Ementa: *“Extingue os cargos de provimento em comissão de Secretário Parlamentar e Auxiliar Parlamentar e dá outras providências.”*

Autor: *Mesa Diretora*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de “Secretário Parlamentar” e de “Auxiliar Parlamentar” do quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 616/2015, nos termos especificados nesta lei.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, em 30 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9F034F50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/05/2020. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>